



Portaria nº 059/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 221/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 19 de janeiro de 2008, a Senhora **MARIA DE CARVALHO BONAFÉ** (esposa), dependente do Sr. **LUIZ DE SOUZA BONAFÉ**, servidor da Prefeitura Municipal de Cordeiro e aposentado neste Instituto, no cargo de **GARI**, Nível I, Letra A, Matrícula nº 50072032.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

PARCELA ÚNICA

R\$ 749,44

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/01/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 30 de setembro de 2024


Rodrigo Damirao Gomes

Presidente do IPAMC

